



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1373/2023  
06/04/2023 - 09:06  
D 618/2023

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto ao setor competente desburocratizar para autorizar permanência de acompanhantes na unidade Neonatal para que as mães e pais de crianças recém-nascidas possam acompanhar e permanecer junto a eles durante todo o período de internação na referida UTI.

## **JUSTIFICATIVA**

Pais e mães informam que são obrigados a agendarem horário para poderem permanecer ao lado de seus por um período apenas de visita.

Nem sempre os RN's internados nas UTI's neonatais estão doentes, por vezes são RN's prematuros – nascidos antes de 9 meses de gestação ou de baixo peso, com menos de 2,5 Kg, que tem dificuldade em respirar, sugar e deglutir, já que estes fatores necessitam de um amadurecimento que só acontece por volta das 34-35 semanas de idade gestacional, e para bebês com problemas cardíacos, icterícia ou que precise de cirurgias.

Já está comprovado por meios de estudos no mundo inteiro, que, a presença da família do bebê é imprescindível para o melhor tratamento e uma recuperação muito mais rápida dos mesmos.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2023.

**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador